



Município de Marinha Grande
Serviço Municipal de Proteção civil

EDITAL N.º 3/SMPC/2021

CIDÁLIA MARIA OLIVEIRA ROSA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marinha Grande:

TORNA PÚBLICO, em conformidade com o disposto no art.º 15.º, n.º 1, alínea a), e n.º 16.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, que a Câmara Municipal da Marinha Grande irá realizar os seguintes trabalhos, no âmbito das redes secundárias de faixas de gestão de combustível:

- À gestão de combustível florestal numa faixa lateral de terreno confinante com a rede viária municipal, numa largura não inferior a 10 metros, desde a berma da rede viária;
- Ao corte das árvores mantendo a distância entre as copas das árvores no mínimo de 4 metros, excetuando se forem espécies florestais de eucalipto ou pinheiro-bravo, nestes casos a distância entre as copas deve ser no mínimo de 10 metros;
- À desramação de 50 % da altura da árvore até que esta atinja os 8 metros, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 metros acima do solo.

Os trabalhos serão iniciados 10 dias úteis após data de publicitação e divulgação do presente Edital, nas vias identificadas na planta anexa a este Edital, sendo os proprietários e outros produtores florestais obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível (n.º 15 do mesmo art.º 15.º).

Solicita-se aos proprietários que previamente pretendam retirar os materiais sobrantes, que forneçam essa informação à empresa responsável pela realização dos trabalhos ou à Câmara Municipal da Marinha Grande, através do Serviço Municipal de Proteção Civil.

Caso os materiais resultantes das ações promovidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande não sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários, os mesmos serão removidos pela empresa que realiza os trabalhos.

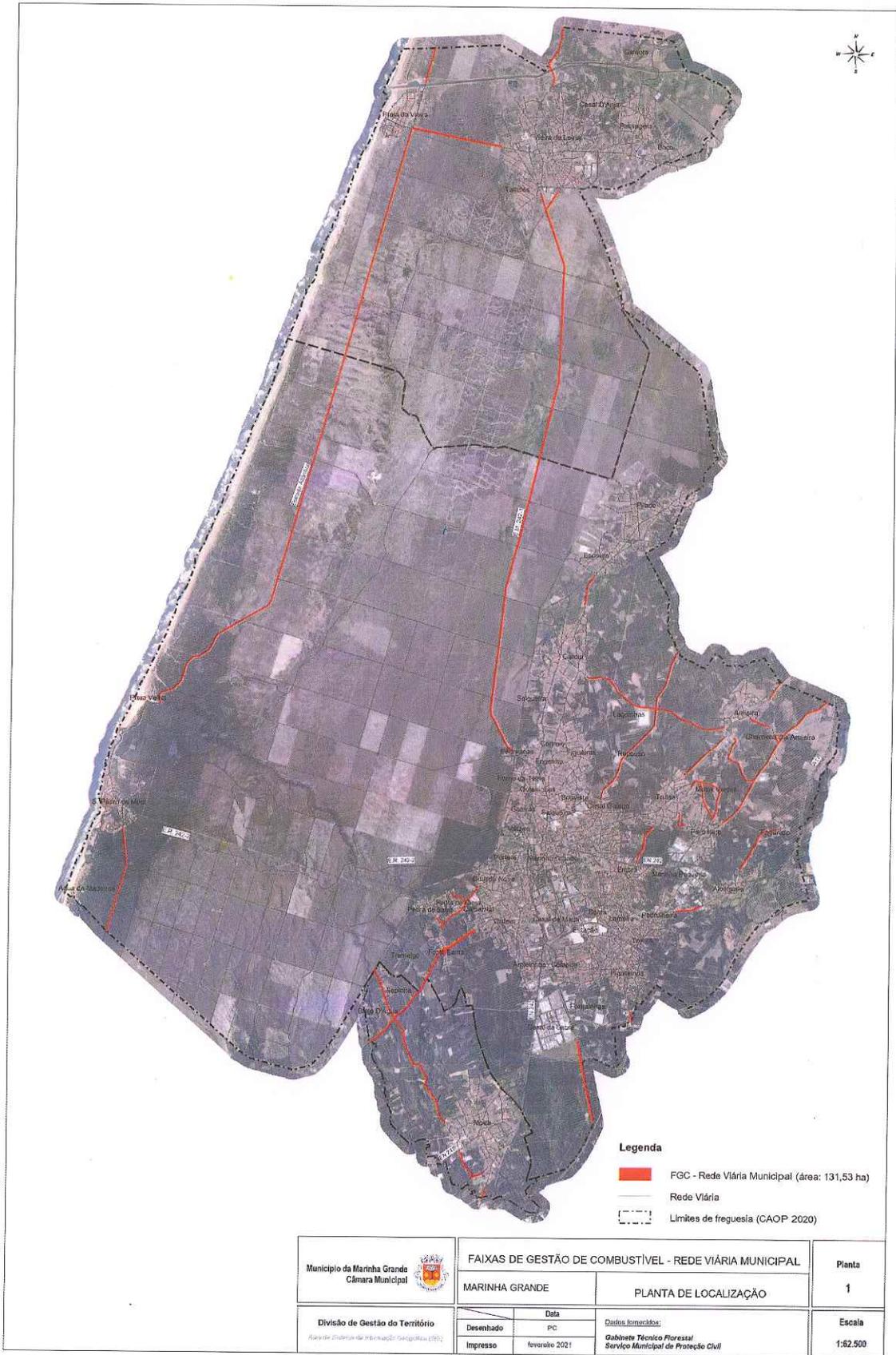
Para que conste e devidos efeitos legais, se publicita este Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Marinha Grande, 31 de março de 2021

A Presidente da Câmara,

(Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira)

Anexo





Legenda

- FGC - Rede Viária Municipal (área: 131,53 ha)
- Rede Viária
- Limites de freguesia (CAOP 2020)

Município da Marinha Grande Câmara Municipal	FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL - REDE VIÁRIA MUNICIPAL		Planta 1	
	MARINHA GRANDE	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		
Divisão de Gestão do Território <small>Área de Sistema de Informação Geográfica (SIG)</small>	Data	<small>Dados fornecidos:</small> Gabinete Técnico Florestal Serviço Municipal de Proteção Civil	Escala 1:62.500	
	Desenhado			PC
	Impresso			fevereiro 2021